



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**CONTRATO nº 02/2021**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, E, DO OUTRO A EMPRESA: **R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.110.408-0001-68, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. José Rosa de Oliveira, portador do CPF nº 095.326.685-00 e R.G. nº 00.888.025-58 SSP/BA e a empresa: **R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, localizada à Praça Eronildes José de Aragão, nº 01, Bairro Centro, CEP 49.600-000, cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.151.449/0001-74, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Srª. RITA DE CASSIA CONCEIÇÃO BARRETO, portadora da RG 640.987 SSP/SE e do CPF 360.878.905-72, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 02/2021**, com fulcro no art. 78 inciso I da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o previsto na **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**, do referido Contrato, combinado com o art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de fornecimento de combustível (gasolina), nº 02/2021, firmado em **04 de janeiro de 2021**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Combustível (gasolina comum), para a Prefeitura Municipal de Siriri, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 06/2020, seus anexos, e proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes distratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 02/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Siriri, 09 de março de 2021.

  
JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
DISTRATANTE

  
RITA DE CASSIA CONCEIÇÃO BARRETO  
Sócia Administradora  
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Adeilton do Esp-Sant RE:811.845 320/82
- 2 - Tâmara Melo de Siqueira